

Brasília, 3 de setembro de 2018

À

HIGRA INDUSTRIAL LTDA

Alexsandro Geremia

Rua Dirceu Elias de Moura, 345 - Arroio da Manteiga

São Leopoldo/RS

Ref.: Indeferimento de emissão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo

Em atendimento à sua solicitação, informamos que a CNI pode, a qualquer tempo e por qualquer meio, cancelar ou indeferir Atestado já emitido ou ainda em fase de análise.

Durante a realização das pesquisas em território nacional, atendendo rigorosamente a Resolução de Diretoria 01/2012, que estabelece o rito a ser seguido para a concessão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo, a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIRGS e a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM indicaram nomes de empresas que poderiam atender a fabricação do bem industrial: TurboGerador Anfíbio (TGA). Essas e outras informações estão disponíveis para consulta e cópia, no processo que indeferiu sua solicitação de Atestado Exclusivo, no endereço abaixo:

Confederação Nacional da Indústria - CNI

Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI

Setor Bancário Norte Qd 01, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen – 12º Andar

Brasília/DF

Lembramos que somente o solicitante ou representante legal poderão ter acesso ao processo.



Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial